



**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1297, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.**

*Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do exercício corrente, no valor de **R\$ 140.0000,00 (cento e quarenta mil reais)**, para reforçar dotação orçamentária, destinada à reforma da Clínica de Fisioterapia do Município:

<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Classificação Funcional Programática</b>	<b>Atividade</b>	<b>Elemento Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
332	2.600	02.08.10.301.0008	1.026 – Estruturação da Rede de Atenção Primária.	4.4.90.51	Obras e Instalações	140.000,00
<b>Total</b>						<b>140.000,00</b>

**Art. 2º** Como recurso à abertura dos créditos especificados no art. 1º, serão utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na conta bancária do Banco do Brasil nº 23.524-5 Agência 784-6 (**fonte 2.600**).

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira Dourada-MG, 14 de agosto de 2023.

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denis Gaspar de Souza  
**Código Identificador:**D0A3857E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/09/2023. Edição 3595  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>